



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 PREGÃO Nº 036/2026 - FORMA ELETRÔNICA

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal e demais condições fixadas neste instrumento;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;

MODO DE DISPUTA: Aberto;

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim;

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não;

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 21/05/2026;

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09h00min;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, descartáveis e itens correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

2.1.1. A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item.

2.1.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

2.1.3. A **COTA EXCLUSIVA** corresponde a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.1.4. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL.**

2.1.5. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL.**

2.1.6. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço: www.licitardigital.com.br.

2.2. Não poderão participar da licitação:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.1. O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

3.1.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

3.2. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

3.3. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Simonésia-MG.

3.3.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

3.3.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Simonésia-MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 3.3.1.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

I- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

VIII- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.

IX- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

4.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

I- VALOR UNITÁRIO

II- VALOR TOTAL

III- MARCA, QUANDO CABÍVEL

IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SIMILARES À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: INDICANDO, NO QUE FOR APLICÁVEL: MODELO, PRAZO DE GARANTIA ETC.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

6.6.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexecutável, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O presente certame utilizará o modo de disputa **“aberto”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações**.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II- Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.19.4.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06

6.21.1. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I- Contiver vícios insanáveis;

II- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado como indício de inexequibilidade as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja alteração do preço.**

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VIII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

8.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

8.1.5.1. A exigência constante no inciso I deste tópico, se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9- DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

10.6. A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

10.7. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

10.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

10.16. Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

10.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL pelos licitantes ou pelo e-mail licitacao@simonesia.mg.gov.br pelos demais interessados.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

12.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. O licitante vencedor deverá assinar o Contrato ou instrumentos equivalentes decorrentes dela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.12.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.9. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.10. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

13.10.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta Contratual

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 06 de maio de 2026.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

PREGÃO Nº 036/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, descartáveis e itens correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e valor estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA.	QUANTIDADE
1	ABRIDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: GARRAFA / LATA, TIPO: MANUAL. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
2	ÁGUA SANITÁRIA 05 LT, BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERIZADA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REFERÊNCIAS: KINTANA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000
3	AGUA SANITARIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. TESTE DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRÚTI. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A SUPER GLOBO OU Q-BOA.	UNID	7000
4	ÁLCOOL 01 LITRO ETÍLICO 70%. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	LITRO	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	NÚMERO DO INOR. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP		
5	ÁLCOOL ETÍLICO 96 INPM 1.000 ML, EMBALAGEM 1 LITRO. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, EMBALAGEM E ESPECIFICAÇÕES. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	LITRO	5000
6	AMACIANTE DE ROUPAS 05 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIAS: KINTANA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000
7	AROMATIZADOR AEROSSOL 360ML DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA: LAVANDA, AEROSSOL, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
8	BACIA PLÁSTICA 11 LITROS - BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 11 LITROS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
9	BALDE PLÁSTICO 100 LT, COM TAMPA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	30
10	BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA - REFERÊNCIAS: RAYOVAC, DURACELL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
11	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL MODELO: CR-2032, TENSÃO NOMINAL: 3 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
12	BALÃO FESTA - BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 9 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1200
13	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ CONTENDO 100G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

14	BULE - BULE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: CAFÉ /LEITE , CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA / BICO CURTO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
15	BULE - BULE MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 7 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA MÍN. PAREDE DE 1,3MM, CABO EM MADEIRA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
16	CANECÃO GRANDE 02 LT ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
17	LEITEIRA - LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 5 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
18	CERA LIQUIDA- COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE 2XCLUSIV, EMOCIFICANTE, ALCALIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME. INFORMAÇÃO ADICIONAL: INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, DO BRILHO, DA BOA COBERTURA AO PISO, DO AROMA, DO RENDIMENTO E DA ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS. NÃO É ESCORREGADIO APRESENTANDO SEGURANÇA AO USUARIO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A TACOLAC OU INGLESA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	3000
19	CORO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 3,5 A 4,5 % P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A KINTANA. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	2300
20	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	80
21	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ MATERIAL: PAPEL , TAMANHO: 103 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CAIXA	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

22	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE 100% ALGODÃO, DE FLANELA, COM ARO E CABO. COR BRANCA - COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE: DE FLANELA, COM ARO E CABO. COR BRANCA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
23	COLHER DESCARTÁVEL - COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	2000
24	CONDICIONADOR CABELOS - CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERVA DOCE 350ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
25	JOGO DE PANELA EM ALUMINIO, 7 PEÇAS (COM PANELA DE PRESSAO) - JOGO DE PANELA, DE ALUMINIO, CONVENCIONAL, PANELAS COM CABOS E TAMPAS, CACAROLAS COM ASA E TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 5L; 3,5L; 3L; 2,5L; 2L; PANELA DE PRESSÃO 4,5L; CANECÃO 1,5L, COM 07 PEÇAS, COMPOSTO DE 2 CAÇAROLAS COM ALÇA E TAMPA; 03 PANELAS COM ALÇA E TAMPA; 1 CANECA COM CABO; 01 PANELA DE PRESSÃO, EM EMBALAGEM APROPRIADA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
26	COPO - COPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 200 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
27	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR , APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES , CAPACIDADE: 240 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	6000
28	COPO DESCARTÁVEL - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CAPACIDADE: 250 ML COM 100 UND EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	400
29	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 300 ML, COM 100 UND EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1000
30	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CAPACIDADE: 50 ML, COR: BRANCO COM 100 UND EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

31	DESINFETANTE- ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO; DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: FLORAL OU LAVANDA. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TESTE DO PRODUTO: NA LIMPEZA, NA HIGIENIZAÇÃO, NO RENDIMENTO E NO AROMA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A PINHO BRILL, KINTANA E VEJA.COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	2500
32	ESCORREDOR - ESCORREDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: MACARRÃO , DIÂMETRO: 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	90
33	ESCORREDOR - ESCORREDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: MACARRÃO , DIÂMETRO: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	90
34	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS BASE E ALÇA DE PLÁSTICO DE 1 QUALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
35	ESPONJA PEÇAS DE ALUMÍNIO DE 20G, IDEAL PARA LIMPEZA MAIS PESADA. REMOVE AS SUJEIRAS E GORDURAS IMPREGNADAS DE FORMA MAIS RÁPIDA E SEM ESFORÇO. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA DO MATERIAL. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A SCOTCH BRITE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	3000
36	ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE – ESPONJA PEÇAS DE 20G, IDEAL PARA LIMPEZA MAIS PESADA. REMOVE AS SUJEIRAS E GORDURAS IMPREGNADAS DE FORMA MAIS RÁPIDA E SEM ESFORÇO. TESTE DO PRODUTO: DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO MATERIAL. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A SCOTCH BRITE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	10000
37	FILTRO DE ÁGUA - FILTRO DE ÁGUA MATERIAL: BARRO COZIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELAS DE TRIPLA AÇÃO , CAPACIDADE: 8L EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

38	FORMA - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 29 CM, FORMATO: RETANGULAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
39	FRUTEIRA - FRUTEIRA MATERIAL: VIDRO , DIÂMETRO: 35 CM EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
40	GARRAFA TÉRMICA 5L EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
41	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA , TIPO FOLHAS: DUPLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
42	ISQUEIRO PORTATIL - ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO GRANDE, COMPRIMENTO 8 CM, COR VARIADA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
43	JARRA DE VIDRO DE 1,5 LITROS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	90
44	JARRA PLASTICA 5L EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	50
45	JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES CONTENDO 06 PEÇAS NA COR BRANCA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
46	LÂMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO: ELETRÔNICA , TIPO BASE: EDSON - 27 , POTÊNCIA: 46 W, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO GERAL , TENSÃO NOMINAL: 220 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
47	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS , COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO. CONTENDO 500ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
48	LIMPA ALUMINIO 500ML – REFERÊNCIAS: UAU, LIMPOL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
49	LIMPADOR DE USO GERAL PARA COZINHA 500ML – REFERÊNCIAS: UAU, VEJA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
50	LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
51	LIXEIRA - LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL,	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	FORMATO: RETANGULAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP		
52	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 10 L, COR: BEGE, TIPO: BASCULANTE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
53	LUSTRA MOVEIS 200ML - CAPAZ DE RESTAURAR O BRILHO DOS MOVEIS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
54	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	400
55	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO LONGO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	1000
56	MARMITEX, MATERIAL: ISOPOR, APLICAÇÃO: SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPAS PCT C/100 COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	1500
57	INSETICIDA AEROSOL: SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	120
58	PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: AÇO INOX , MATERIAL CABO: AÇO INOX , COMPRIMENTO CABO: 18 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 16 CM, APLICAÇÃO: COZINHA REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A PLASUTIL. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
59	ESPETO CHURRASCO - ESPETO CHURRASCO MATERIAL: BAMBU , COMPRIMENTO: 25 CM, DIÂMETRO: 3,5 CM EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3000
60	PALITO DE DENTE - CX C/100 UND EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	1000
61	PANELA - PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO , CAPACIDADE: 12 L, DIÂMETRO: 32 CM, TIPO: CAÇAROLA , CARACTERÍSTICAS	UND	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ADICIONAIS: COM TAMPA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP		
62	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO , CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
63	PANELA PRESSÃO - PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO , CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	50
64	PANO DE CHAO - PANO DE CHÃO 100% BRANCO SACO DE TAMANHO DE 50X70CM COM PESO MÍNIMO DE 172G. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DA METRAGEM E DA COR.	UNID	5000
65	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL , COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	ROLO	600
66	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 MTS- FOLHA DUPLA, BRANCO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60 METROS CADA, BOA QUALIDADE QUE PROPORCIONA UM TOQUE SUAVE E DELICADO, POR MEIO DE SUA 4XCLUSIVE TEXTURA MACIA. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, DA COR, DA MACIEZ, DA SUAVIDADE. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A CARINHO PREMIUM OU PERSONAL FARDO COM NO MÍNIMO COTA PRINCIPAL – COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	FD	1875
67	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 MTS- FOLHA DUPLA, BRANCO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60 METROS CADA, BOA QUALIDADE QUE PROPORCIONA UM TOQUE SUAVE E DELICADO, POR MEIO DE SUA 4XCLUSIVE TEXTURA MACIA. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, DA COR, DA MACIEZ, DA SUAVIDADE. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A CARINHO PREMIUM OU PERSONAL FARDO COM NO MÍNIMO COTA PRINCIPAL –COTA RESERVADA PARA ME EPP	FD	625



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

68	TOALHA DE PAPEL - MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	4000
69	PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO FARDO COM 1000 FOLHAS. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A SNOB - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	3750
70	PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO FARDO COM 1000 FOLHAS. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A SNOB. – COTA RESERVADA PARA ME EPP	PCT	1250
71	PEDRA SANITARIA PARA BANHEIRO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
72	PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
73	PILHA TAMANHO: MÉDIA , MODELO: C , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 1,5 REFERÊNCIAS: RAYOVAC, DURACELL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
74	PILHA TAMANHO: PALITO , MODELO: AAA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 1,5. CONTENDO 2 UNIDADES REFERÊNCIAS: RAYOVAC, DURACELL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
75	PILHA MODELO: AA , TIPO: ALCALINA , TAMANHO: PEQUENA REFERÊNCIAS: RAYOVAC, DURACELL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
76	PORTA-TOALHA MATERIAL: AÇO INOX , TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO , TIPO USO: TOALHA DE PAPEL , APLICAÇÃO: BANHEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 DOBRAS , LARGURA: 25 CM, ALTURA: 15 CM, PROFUNDIDADE: 17 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
77	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 21 CM, CAPACIDADE: 5 L, COR: AZUL , LARGURA: 20 CM, COR TAMPA: AMARELA , FORMATO: RETANGULAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

78	PRATO - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL; CONTENDO 10 UNIDADES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	2000
79	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM PLÁSTICO (PACOTE C/ 12 UN) EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	200
80	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	200
81	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - REFIL CONTENDO 450 UNIDADES DE LENCOS NO FORMATO MINIMO DE 20X12CM IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBES E CRIANCAS, UMEDECIDOS COM FORMULA SEM ALCOOL ETILICO, SUAVEMENTE PERFUMADA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	200
82	LENÇOS UMEDECIDOS COM 100 UND: FORMULA SUAVE, SEM ALCOOL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	200
83	RELÓGIO - RELÓGIO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: PAREDE , MOSTRADOR: DIGITAL , FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO , ESPESSURA: 5 CM, ALTURA: 30 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	30
84	RODO DE ALUMÍNIO BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3MM, BASE COM 40 CM DE COMPRIMENTO. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA. CABO REFORÇADO E REMOVIVEL EM MADEIRA RESISTENTE, REVESTIDO COM PLASTICO, COM 1,45 DE COMPRIMENTO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A NOBRE OU BRALIMPIA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000
85	RODO - RODO MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, MATERIAL CABO: MADEIRA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	220
86	SACO PLASTICO 5 KG - TRANSPARENTE TAMANHO 5 KG. BOBINA PLÁSTICA, REFORÇADA PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, 35X50CMX0,12. FUNDO RETO EXTRAFORTE. RESISTENTE A TRAÇÃO E A FUROS. ROLO COM	BOBINA	1700



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	500 UNIDADES. TESTE DO PRODUTO: RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A LIDER OU PLASK. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO		
87	SACO PLASTICO 10 KG - TRANSPARENTE TAMANHO 10 KG. BOBINA PLÁSTICA, REFORÇADA PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, 40X60CMX0,12. FUNDO RETO EXTRAFORTE. RESISTENTE A TRAÇÃO E A FUROS. ROLO COM 500 UNIDADES. TESTE DO PRODUTO: RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A LIDER OU PLASK. - COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	2250
88	SACO PLASTICO 10 KG - TRANSPARENTE TAMANHO 10 KG. BOBINA PLÁSTICA, REFORÇADA PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, 40X60CMX0,12. FUNDO RETO EXTRAFORTE. RESISTENTE A TRAÇÃO E A FUROS. ROLO COM 500 UNIDADES. TESTE DO PRODUTO: RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A LIDER OU PLASK. - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UND	750
89	SABONETE - SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , AROMA: SUAVE , COR: BRANCA , PESO: 90 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	400
90	SABONETE LÍQUIDO 500ML PH NEUTRO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	700
91	SACO DE ALGODÃO - SACO DE ALGODÃO TIPO: ALVEJADO , TAMANHO: 44 X 65 CM, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: LIMPEZA , MATERIAL: 100% ALGODÃO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000
92	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 1,05 M DE ALTURA X 0,75 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	2250
93	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 1,05 M DE ALTURA X 0,75 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UND	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 0,59 CM DE ALTURA X 0,62 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATE RAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	3000
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 63 CM DE ALTURA X 0,80 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATE RAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	2250
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 63 CM DE ALTURA X 0,80 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATE RAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES - COTA RESERVADA PARA ME EPP	PCT	750
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 115 CM DE ALTURA X 115 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATE RAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	1875
98	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 115 CM DE ALTURA X 115 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATE RAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES - COTA RESERVADA PARA ME EPP	PCT	625
99	SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA - PACOTE COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	40
100	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 200 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
101	SODA CAUSTICA – EM ESCAMAS - 1KG REFERÊNCIAS: ESCORPIÃO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

102	SULFATO DE ALUMÍNIO - SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: $AL_2(SO_4)_3$, PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043- 01-3 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1000
103	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE N 103 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
104	SUPORTE PARA COPO MATERIAL: AÇO INOX , CAPACIDADE: 100 COPOS , TAMANHO: 9 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
105	SUPORTE PARA COPO - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DISPENSADOR, CAPACIDADE: 100 COPOS, COMPONENTES: BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
106	DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS , APLICAÇÃO: MÃOS , CAPACIDADE: 800 ML, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO , TIPO FIXAÇÃO: PAREDE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
107	TAÇA - TAÇA MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR , USO: ÁGUA , ALTURA: 16,10 CM, CAPACIDADE: 300 ML, DIÂMETRO: 7,30 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
108	TOALHA MESA - TOALHA MESA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 2,30 M, LARGURA: 1,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DECORADO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
109	TOALHA ROSTO - TOALHA ROSTO MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 50 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
110	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL , MATERIAL: TNT , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	800
111	TRAVESSA - MATERIAL: VIDRO, ALTURA: 6 CM, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS, TIPO: REFRATÁRIA, TAMANHO: 32 X 28 CM, FORMATO: RETANGULAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	und	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

112	CORDA PARA VARAL:CORDA PARA VARAL,MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
113	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, LARGURA CEPA: 7,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
114	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	350
115	VASSOURA - VASSOURA MATERIAL CERDAS: SISAL , MATERIAL CABO: MADEIRA , TIPO: VASCULHO , APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO , COMPRIMENTO CABO: 300 CM EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	400
116	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM 68 CM, CABO DE MADEIRA. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DO CABO E DO PELO SINTÉTICO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A CONDOR. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	1500
117	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. ROLO COM 500 G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1200
118	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES APLICAÇÃO: LIMPEZA , TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LITRO	2500
119	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA: AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO) EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	350
120	AVENTAL - AVENTAL MATERIAL: NAPA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , COMPRIMENTO: 140 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 70 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
121	AVENTAL - MATERIAL: 100% ALGODÃO METALIZADO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

122	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , MODELO: INFANTIL , TIPO: LISO SEM MANGAS, COM BORDA E SEM BOLSO. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMARRAÇÃO NAS LATERAIS. , TAMANHO: DIMENSÃO 390 MM X 760 MM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
123	BALDE - BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
124	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL , TAMANHO: GRANDE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
125	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO CANO: LONGO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: 42 , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	300
126	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 40, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS, EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	200
127	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: 38 , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	200
128	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA , TIPO CANO: LONGO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: PRETA , TAMANHO: 36 , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	200
129	CONDICIONADOR COM 325ML - CABELOS NORMAIS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
130	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	120
131	COTONETES:HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETE. CAIXA CONTENDO 75 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	200
132	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM CARACTERÍSTICAS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS; ESTADO LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS	UND	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	REFERÊNCIAS: KINTANA E GLOBO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP		
133	DISPENSER HIGIENIZADOR - MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: MÃOS, CAPACIDADE: 800 ML, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
134	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
135	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	2600
136	ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
137	FRALDA DESCARTÁVEL USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL REFERÊNCIAIS: PERSONAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	600
138	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO REFERÊNCIAIS: PERSONAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	600
139	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS REFERÊNCIAIS: PLENITUDE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

140	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS REFERENCIAIS: PLENITUDE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	600
141	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE , LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA , TIPO FOLHAS: SIMPLES. PACOTE COM 50 UND. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1500
142	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO , DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 4 CM, COMPONENTES: IMPREGNADO C/ ÁLCOOL , TIPO USO: DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 48 LENÇOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
143	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA , CAPACIDADE: 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
144	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA , TIPO: CILÍNDRICA SEM TAMPA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
145	POMADA CONTRA ASSADURA: POSSUIR EM SUA FÓRMULA ÓXIDO DE ZINCO; DEVE CONTÉR INGREDIENTES NATURAIS; DEVE CRIAR UMA CAMADA PROTETORA NA PELE DO BEBÊ; HIPOALERGÊNICO; ALTO PODER DE PREVINIR E REMEDIAR ASSADURAS CRIADAS PELO ATRITO DA PELE E UMIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
146	RODO MATERIAL BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3MM, BASE COM 40 CM DE COMPRIMENTO. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA. CABO REFORÇADO E REMOVIVEL EM MADEIRA RESISTENTE, REVESTIDO COM PLASTICO, COM 1,20 DE COMPRIMENTO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A CONDOR OU STARLUX. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

147	SABAO EM BARRA COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL, INORGÂNICO E AGUA. DESCRIÇÃO: SABÃO EM BARRA 3XCLUSI COM PODER GLICERINADO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. BARRA COM 200G. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, PESO, ESPUMA, DA RESISTÊNCIA, DA FIRMEZA, DO AROMA E DA SUA ABSORÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A YPÊ. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	4000
148	SABAO EM PO – SABÃO BIODEGRADÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, EMBALAGEM COM 1 KG, BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO AMACIANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANÍMICO, TAMPONANTES ADJUVANTE, ACIDULANTE, CORANTES, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR, ALVEJANTES, ENZIMAS E PERFUME. MATERIAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. TESTE DO PRODUTO: NA LIMPEZA, NA HIGIENIZAÇÃO, NO RENDIMENTO E NO AROMA. TESTE DO PRODUTO: NA LIMPEZA, NA HIGIENIZAÇÃO, NO RENDIMENTO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR TIXAN YPE OU BRILHANTE. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	7500
149	SABAO EM PO – SABÃO BIODEGRADÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, EMBALAGEM COM 1 KG, BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO AMACIANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANÍMICO, TAMPONANTES ADJUVANTE, ACIDULANTE, CORANTES, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR, ALVEJANTES, ENZIMAS E PERFUME. MATERIAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. TESTE DO PRODUTO: NA LIMPEZA, NA HIGIENIZAÇÃO, NO RENDIMENTO E NO AROMA. TESTE DO PRODUTO: NA LIMPEZA, NA HIGIENIZAÇÃO, NO RENDIMENTO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR TIXAN YPE OU BRILHANTE - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID	2500
150	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , TIPO: COM PERFUME , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO , PESO: 80 G, FORMATO: OVALADO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

151	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	3750
152	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UND	1250
153	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	3750
154	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID	1250
155	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	3750



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

156	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID	1250
157	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	3750
158	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID	1250
159	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA TAM MEDIO C/ 500 UNIDADES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
160	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 10 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,04 MM. BOBINA COM 400 UND. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
161	SHAMPOO PARA CABELOS EMBALAGEM COM 325 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
162	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, MATERIAL CABO: MADEIRA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
163	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO MATERIAL: BORRACHA , USO: PRESSÃO DE TRABALHO 300 PSI , APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO , DIÂMETRO INTERNO: 1/4 PO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	METRO	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

164	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL , DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE , PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	ROLO	60
165	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: VERDE/CRISTAL , DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL E INTERME , PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	METRO	600
166	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 10 LITROS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
167	CONJUNTO DE POTES PLÁSTICOS COM TRÊS UNIDADES TAM. P,M,G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CJT	600
168	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 4 L, TAMANHO: PEQUENO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
169	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 3 L, COR: TRANSPARENTE , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , FORMATO: REDONDO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
170	POTE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA HERMÉTICA COM TRAVAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
171	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , ALTURA: 6 CM, CAPACIDADE: 500 ML, COR: TRANSPARENTE , LARGURA: 10 CM, COR TAMPA: AZUL , FORMATO: QUADRADO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
172	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 8, 2,8, 1,9, 1,5 E 1,1 L, COR: BRANCA/INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CJT	300
173	BACIA - BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 20L EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
174	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, COM CAPACIDADE 10 LITROS - BACIA PLÁSTICA MÉDIA, COM CAPACIDADE 10 LITROS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

175	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 34 L, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 22,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	250
176	TIGELA MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCA, REDONDA, USO: COPA/ COZINHA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	250
177	POTE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 1,90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA HERMÉTICA COM TRAVAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
178	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
179	CAIXA PLÁSTICA - CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 29 CM, ALTURA: 185 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL , COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , TIPO: CAIXA ORGANIZADORA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
180	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 12 CM, CAPACIDADE: 3,80 L, COR: INCOLOR , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , LARGURA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , FORMATO: RETANGULAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
181	POTE - POTE MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
182	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 70 GRAUS INPM, EM GEL, MASSA ESPECÍFICA (A20GRC) 0,877 G/ML, PONTO FULGOR 24 GRC, EMBALADO EM FRASCO 500 ML, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LOTE DO PRODUTO, VALIDADE DE 3 ANOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
183	COLHER DE ARROZ, EM INOX, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, LINHA HOTEL. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

184	COLHER MÉDIA, INTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
185	COPO AMERICANO DE VIDRO, 190 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1800
186	FACA PARA COZINHA (LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL 4110, DUREZA DE 54 A 56 R.C. E COMPRIMENTO DE 9", TENDO CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.OS TALHERES DEVERÃO APRESENTAR A MARCA E/OU FABRICANTE GRAVADA NA FACE DORSAL DO CABO, ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS, CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, BOA QUALIDADE, RESISTENTE). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
187	FORMA PARA BOLO GRANDE EM ALUMÍNIO, ALTA MED.44,2 X 30,6 X 6,6CM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
188	GARFO MÉDIO INOX CABO PLASTICO ESPECIFICAÇÕES: GARFO DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, COM CABO EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	400
189	PRATO DE VIDRO LISO, SEM RELEVOS OU DESENHOS. MATERIAL: VIDRO FORMA: REDONDA DIÂMETRO: 22 CM COMPRIMENTO X ALTURA: 22 CM X 3 CM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
190	RALADOR DE INOX MÉDIO 4 FACES EM INOX 25CM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	120
191	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES GLICERINADO NEUTRO - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. EMBALAGEM: PLÁSTICA. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GR. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1600
192	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO. FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR MARROM, COM BORRACHAS DE VEDEÇÃO EM PVC ATÓXICO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. TEMPERATURA 100º CELSIUS POR NO MINIMO 20 MIN, CAPACIDADE DE 600 ML, ALTURA MINIMA	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	30MM, DIAMENTRO DE 200MM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP		
193	POTE DE PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA MATERIAL RESISTENTE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
194	PEGADOR DE MACARRÃO - PEGADOR DE ALIMENTO, MATERIAL INOX, COMPRIMENTO MÍNIMA 20 CM, CABO DE NO MÍNIMO 13 CM X 2 CM; CONCHA PEGADORA DE 5 CM X 5CM APROX, APLICAÇÃO MASSAS. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A TRAMONTINA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
195	PANO DE PRATO - PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, GROSSO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 65 CM X 45 CM. COM ESTAMPA. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR MM OU KARTEN. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	6500
196	PANO DE PRATO - PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, GROSSO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 65 CM X 45 CM. COM ESTAMPA. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR MM OU KARTEN. COTA RESERVADA – EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2500
197	SOCADOR DE ALHO – ALUMINIO. PRIMEIRA QUALIDADE. 15CMX9CM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
198	SOCADOR DE ALHO – PLASTICO. RESISTENTE. POLIPROPILENO. PRIMEIRA QUALIDADE.15CMX9CM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
199	TÁBUA DE CORTE - EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA DENSIDADE, FORMATO RETANGULAR, ATÓXICA E LIVRE DE BPA, IDEAL PARA USO COMERCIAL/INDUSTRIAL EM CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS (ANVISA). DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, NÃO POROSA, RESISTENTE A IMPACTOS E CORTES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM PARA USO PESADO PARA EVITAR EMPENAMENTO, TAMANHO DE 40X60X1,5	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

200	TÁBUA DE CORTE - EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA DENSIDADE, FORMATO RETANGULAR, ATÓXICA E LIVRE DE BPA, IDEAL PARA USO COMERCIAL/INDUSTRIAL EM CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS (ANVISA). DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, NÃO POROSA, RESISTENTE A IMPACTOS E CORTES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM PARA USO PESADO PARA EVITAR EMPENAMENTO, TAMANHO DE 30X40X1,0	UND	100
201	GARRAFA TÉRMICA DE INOX 1L	UND	50
202	SACO PLASTICO 2 KG - TRANSPARENTE TAMANHO 2 KG. BOBINA PLÁSTICA, REFORÇADA PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, 35X50CMX0,12. FUNDO RETO EXTRAFORTE. RESISTENTE A TRAÇÃO E A FUROS. ROLO COM 500 UNIDADES. TESTE DO PRODUTO: RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A LIDER OU PLASK	BOBINA	2000
203	SABONETE LIQUIDO PEROLADO EMBALAGEM DE 05 LITROS É indicado para limpeza e higienização das mãos. Possui formulação balanceada de tensoativos, que proporcionam mais suavidade e hidratação, deixando as mãos limpas e macias, COMPOSIÇÃO:Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamide Dea, Sodium Chloride, Sodium Hydroxide, Linear Alkyl Benzene Sulfonic Acid, Methylchloroisothiazolinone (and) Methylisothiazolinone, fragrance.	GALÃO	1000
204	COLHER DE SOPA INFANTIL Espessura 1,2mm Material Aço Inox, Dimensões 156 x 34 x 15mm,DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	300
205	Faca Para Legumes e Frutas Nº4", Lâmina em Aço Inox com Fio Liso e Cabo de Polipropileno Preto/branco, Premium.	UND	300
206	Faca Para Carne 8", Premium, Lâmina em Aço Inox com Fio Liso e Cabo de Polipropileno Preto/BRANCO	UND	300
207	ESCUMADEIRA MATERIAL INOX, 23 CM Altura: 23cm Largura: 8cm Material: Inox	UND	300
208	PRATO ESCOLAR PARA MERENDA EM POLIPROPILENO – ESPECIFICAÇÕES: Prato escolar de 600 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. PESO / MEDIDAS DO	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PRATO: Diâmetro interno: 18,0 cm; Diâmetro externo: 20,0 cm; Altura do prato: 3,6 cm; Espessura: 2 mm; Medidas (CxLxA): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm; Peso: 0,050 Kg. - PESO		
209	CANECA PARA MERENDA EM POLIPROPILENO – ESPECIFICAÇÕES Caneca escolar de 300 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. PESO / MEDIDAS DA CANECA: Diâmetro interno: 8,0 cm; Altura da caneca: 7,7 cm; Espessura: 2 mm; Medidas (CxLxA): 10,0 x 10,0 x 7,7 cm; Peso da caneca: 0,030 kg. - PESO	UND	1000
210	CANECO DE ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 1 LTS, COM ALÇA EM ALUMINIO E MADEIRA.	UND	50
211	CANECO DE ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 3 LTS, COM ALÇA EM ALUMINIO E MADEIRA.	UND	50
212	CANECO DE ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 5 LTS, COM ALÇA EM ALUMINIO E MADEIRA.	UND	50
213	Amassador de batatas: voltado para o preparo de purês. Constituído de material de inox resistente e de alta qualidade, medindo aproximadamente 8 x 8.6 x 30.2 cm (Comprimento x largura x altura). Resistente à corrosão e durável. Peso aproximado de 100g. Possui na base orifícios circulares para facilitar a pressão e amassar o alimento e um cabo que garanta estabilidade no processo.	UND	300
214	Fatiador manual de legumes e frutas. MÉDIO Material: alumínio fundido e lâmina em aço inox Dimensões: 26 x 27 x 21PICADOR FATIADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL PROFISSIONAL	UND	100
215	Fatiador manual de legumes e frutas. GRANDE Material: alumínio fundido e lâmina em aço Cortador Picador Fatiador Legumes Fruta Tomate Batata Palito Branco – Características Técnicas: - - USO: Doméstico e Comercial; - CORPPO: Alumínio fundido; - SISTEMA: Pressão (Molas) - CABO: Alumínio fundido; - BASCULANTE: Alumínio fundido; - FACAS: Aço C/ Bordas em Alumínio; - PINTURA: Eletrostática; Dimensões (Montado): ABERTURA DA BOCA	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	(CORTE): 11 cm : DIMENSÕES FACA DO CORTE: 10mm : DIMENSÕES BASE DO CORTE: 10x10 cm : ALTURA TOTAL: 120 cm; ALTURA DOS PÉS (CAVALETE): 81 cm; :: LARGURA DOS PÉS: 31 cm; PROFUNDIDADE DOS PÉS: 51 cm; PESO: 3,2 kg; MONTAGEM SIMPLES: (basta fixar o cortador na base);		
216	Ralador, Fatiador, Cortador de Legumes, Cenoura, Batata, Cebola, Pepino, BATATA DUPLA FACE COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 24 CM X7,5 COM PROTETOR DE MÃO	UND	200
217	KIT ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ Silicone Atóxico Livre Bpa Introdução Alimentar Blw Tigela Prato Ventosa Talher Infantil Fácil De Limpar (COLHER E GARFO), 05 PEÇAS A ventosa no prato e na tigela possui sucção proporcionando aderência às superfícies, impedindo que a criança derrube o prato no colo ou no chão. O copinho com alças em silicone tem toque frio além de ser suave, protegendo as mãozinhas e as gengivas e dentinhos do bebê. ROSA	UND	100
218	KIT ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ Silicone Atóxico Livre Bpa Introdução Alimentar Blw Tigela Prato Ventosa Talher Infantil Fácil De Limpar (COLHER E GARFO), 05 PEÇAS A ventosa no prato e na tigela possui sucção proporcionando aderência às superfícies, impedindo que a criança derrube o prato no colo ou no chão. O copinho com alças em silicone tem toque frio além de ser suave, protegendo as mãozinhas e as gengivas e dentinhos do bebê. AZUL	UND	100
219	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS INFRATERMELHO Termômetro Infravermelho para medir temperatura de alimentos resistentes. Mira laser; Faixa: -30°C a 0°C (-22°F a 32°F) – Precisão: +- 4°C / +-7°F Faixa: 0°C a 260°C (32°F a 500°F) – Precisão: +- 2% da leitura ou +-2°C / +-4°F. Distância: Diâmetro:8:1. Tempo de resposta: Menos de 1 segundo. Dimensões aproximadas: 82 x 35 x 130 mm	UND	50

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, descartáveis e itens correlatos, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia.

3.2. A aquisição desses materiais se revela essencial para garantir condições adequadas de salubridade, higiene e conservação dos ambientes públicos, contribuindo diretamente para a promoção da saúde dos servidores, colaboradores e munícipes que utilizam os serviços públicos. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a prestação dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos à qualidade do atendimento, além de riscos à saúde coletiva.

3.3. Ressalta-se que os materiais pretendidos são de uso contínuo e indispensável ao funcionamento regular de diversos setores, tais como unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, serviços urbanos, entre outros, os quais demandam reposição periódica em razão do consumo constante.

3.4. A contratação também se justifica pela necessidade de padronização dos itens a serem utilizados, garantindo economicidade, eficiência logística e melhor controle de estoque, além de possibilitar aquisições em escala, o que tende a gerar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5. Ademais, a realização de procedimento licitatório para o fornecimento dos referidos materiais está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

3.6. Por fim, destaca-se que a contratação visa atender de forma planejada e contínua às demandas institucionais, evitando aquisições emergenciais, desabastecimento e interrupções nos serviços públicos, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

4.5. Ao consultar o setor técnico responsável, visando proporcionar uma aquisição mais vantajosa, com produtos de qualidade, considerando todo o ciclo de vida do objeto, garantindo produtos adequados para consumo, evitando itens com baixa qualidade ou que não atendam às normas sanitárias e ainda assim não gerar um direcionamento irregular para determinadas marcas específicas e buscar o maior número de fornecedores competitivos e capazes de atender as exigências do instrumento convocatório, optou-se pela indicação das marcas como parâmetro de qualidade, com fulcro no inciso II, do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5.1. As marcas que não estiverem indicadas na especificação do objeto poderão ser propostas por licitantes normalmente, porém, deverão ser submetidas a uma análise técnica objetiva de comparação com as marcas indicadas através de uma comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá contar com auxílio de terceiros isentos de interesses no respectivo procedimento licitatório.

4.5.2. Serão utilizados os parâmetros, conforme o caso: características organolépticas (sabor, aroma, textura, aparência) e físicas, essenciais em produtos perecíveis e não perecíveis, assegurando que o produto cumpre as especificações técnicas e de boas práticas de fabricação, além daqueles descritos na especificação do item.

4.5.3. Após a declaração do vencedor, caso este apresente marcas distintas daquelas especificadas na descrição do objeto, o Pregoeiro irá convocá-lo para apresentação das respectivas amostras e submetê-las aos testes comparativos as marcas estabelecidas.

4.5.3.1. As amostras deverão ser encaminhadas para Prefeitura Municipal de Simonésia-MG, sediada na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, Simonésia – MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5.3.2. A fase de análise de amostras poderá ser acompanhada por qualquer um dos interessados e participar do certame.

4.6. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.6.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.6.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.6.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.6.4. Possui instalações adequadas para o armazenamento e transporte dos produtos asfálticos, evitando o vazamento e a consequente contaminação do solo e corpos d'água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.6.5. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destiná-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível, com prazo de validade de no mínimo 90 (dias).

5.1.1. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, fretes, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia/MG.

5.2.1. Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.

5.2.2. O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.

5.2.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, perímetro urbano de Simonésia/MG.

5.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

5.4. Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.5. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

5.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

5.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- I – Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II – Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
- III – Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- IV – Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- V – Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- VI – Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- VII – Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- VIII – Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

6.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I – Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II – Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III – Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV – Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V – Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI – Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII – Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

- I – Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II – Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III – Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV – Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V – Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- VI – Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII – Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII – Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX – Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

7.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

7.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor dos produtos será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

Simonésia/MG, 06 de maio de 2026.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, descartáveis e itens correlatos, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, descartáveis e itens correlatos, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia.

2.2. A aquisição desses materiais se revela essencial para garantir condições adequadas de salubridade, higiene e conservação dos ambientes públicos, contribuindo diretamente para a promoção da saúde dos servidores, colaboradores e munícipes que utilizam os serviços públicos. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a prestação dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos à qualidade do atendimento, além de riscos à saúde coletiva.

2.3. Ressalta-se que os materiais pretendidos são de uso contínuo e indispensável ao funcionamento regular de diversos setores, tais como unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, serviços urbanos, entre outros, os quais demandam reposição periódica em razão do consumo constante.

2.4. A contratação também se justifica pela necessidade de padronização dos itens a serem utilizados, garantindo economicidade, eficiência logística e melhor controle de estoque, além de possibilitar aquisições em escala, o que tende a gerar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.5. Ademais, a realização de procedimento licitatório para o fornecimento dos referidos materiais está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

2.6. Por fim, destaca-se que a contratação visa atender de forma planejada e contínua às demandas institucionais, evitando aquisições emergenciais, desabastecimento e interrupções nos serviços públicos, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ADOTADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.1. O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, descartáveis e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, foi realizado com o objetivo de identificar as melhores condições de fornecimento disponíveis, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

3.2. Inicialmente, procedeu-se à pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, tanto em âmbito local quanto regional, considerando empresas com comprovada atuação no fornecimento dos itens pretendidos. Foram coletadas cotações formais, bem como analisados dados provenientes de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, por meio de consultas a sistemas oficiais de compras governamentais, atas de registro de preços vigentes e bancos de preços públicos.

3.3. Adicionalmente, buscou-se avaliar a variação de preços conforme marca, qualidade, especificações técnicas e quantitativos, considerando ainda aspectos logísticos, como prazos de entrega, capacidade de fornecimento contínuo e custos de transporte até o Município. A análise também contemplou a verificação de possíveis ganhos de escala, mediante a consolidação da demanda das diversas Secretarias, de modo a possibilitar maior competitividade entre os fornecedores.

3.4. Foram observadas, ainda, as práticas usuais de mercado quanto à forma de fornecimento, identificando-se que a contratação por meio de sistema de registro de preços se mostra adequada, considerando a natureza contínua e parcelada da demanda, bem como a necessidade de reposição frequente dos materiais.

3.5. Por fim, o levantamento evidenciou a existência de ampla competitividade no segmento, com diversos fornecedores aptos a atender às exigências da Administração Pública, o que contribui para a obtenção de proposta mais vantajosa. Assim, conclui-se que o mercado se apresenta suficientemente estruturado para atender à demanda pretendida, permitindo a realização de procedimento licitatório com adequada disputa e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.6. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo e sob demanda de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, descartáveis e itens correlatos, visando atender, de forma eficiente e padronizada, às necessidades operacionais de todas as Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

3.7. A contratação será estruturada de modo a garantir o abastecimento regular e ininterrupto dos itens essenciais à manutenção das atividades administrativas e operacionais, promovendo condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes públicos, incluindo prédios administrativos, unidades de saúde, escolas, espaços de atendimento ao público e demais instalações municipais.

3.8. A solução contempla o fornecimento de produtos de limpeza em geral, tais como detergentes, desinfetantes, sabões, alvejantes, limpadores multiuso, entre outros; materiais de higiene pessoal, como papel higiênico, sabonetes, papel toalha e itens similares; utensílios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

domésticos e de limpeza, incluindo baldes, vassouras, rodos, panos, escovas, entre outros; materiais descartáveis, como copos, luvas, sacos de lixo e itens correlatos; demais produtos necessários ao pleno funcionamento dos serviços públicos municipais.

3.9. A execução contratual deverá ocorrer por meio de fornecimento parcelado, conforme demanda previamente autorizada pela Administração, possibilitando maior controle de consumo, redução de desperdícios e otimização dos recursos públicos.

3.10. A empresa contratada deverá assegurar a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, em observância às normas técnicas e sanitárias vigentes; a regularidade nas entregas, respeitando prazos, locais e quantidades estabelecidas; a substituição imediata de itens que apresentem defeitos, inconformidades ou inadequações; a disponibilização de canais eficazes de comunicação para atendimento das demandas da administração.

3.11. A adoção dessa solução se mostra a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando que a centralização do fornecimento por meio de procedimento licitatório promove a padronização dos materiais utilizados; ganho de escala e economicidade; melhoria na gestão e controle de estoque; maior eficiência logística e administrativa; redução de riscos de desabastecimento.

3.12. Por fim, a contratação encontra respaldo no planejamento administrativo municipal e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3.13. Considerando as características do objeto a ser contrato, a disponibilidade de itens no mercado, tendo em vista se tratar de itens corriqueiros, comumente comercializados pelas empresas do ramo de atividade compatível e após diálogo com os setores operacionais envolvidos na sua utilização final, identificou-se que o prazo razoável para o fornecimento dos itens seria de 10 (dez) dias corridos.

3.13.1. Através da justificativa acostada neste tópico não se vislumbra restrição indevida da competitividade e dificuldades para o cumprimento das exigências estabelecidas pelas empresas participantes.

4- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

4.5. Ao consultar o setor técnico responsável, visando proporcionar uma aquisição mais vantajosa, com produtos de qualidade, considerando todo o ciclo de vida do objeto, garantindo produtos adequados para consumo, evitando itens com baixa qualidade ou que não atendam às normas sanitárias e ainda assim não gerar um direcionamento irregular para determinadas marcas específicas e buscar o maior número de fornecedores competitivos e capazes de atender as exigências do instrumento convocatório, optou-se pela indicação das marcas como parâmetro de qualidade, com fulcro no inciso II, do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5.1. As marcas que não estiverem indicadas na especificação do objeto poderão ser propostas por licitantes normalmente, porém, deverão ser submetidas a uma análise técnica objetiva de comparação com as marcas indicadas através de uma comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá contar com auxílio de terceiros isentos de interesses no respectivo procedimento licitatório.

4.5.2. Serão utilizados os parâmetros, conforme o caso: características organolépticas (sabor, aroma, textura, aparência) e físicas, essenciais em produtos perecíveis e não perecíveis, assegurando que o produto cumpre as especificações técnicas e de boas práticas de fabricação, além daqueles descritos na especificação do item.

4.5.3. Após a declaração do vencedor, caso este apresente marcas distintas daquelas especificadas na descrição do objeto, o Pregoeiro irá convocá-lo para apresentação das respectivas amostras e submetê-las aos testes comparativos as marcas estabelecidas.

4.5.3.1. As amostras deverão ser encaminhadas para Prefeitura Municipal de Simonésia-MG, sediada na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, Simonésia – MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5.3.2. A fase de análise de amostras poderá ser acompanhada por qualquer um dos interessados e participar do certame.

4.6. Em conformidade com os valores obtidos através da pesquisa de mercado, com fulcro na Lei Complementar nº 123/06, verificou-se as condições a serem impostas no instrumento convocatório para aplicação dos benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, resultando na seguinte condição: considerando o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, os itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram destinados a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI; considerando o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram estabelecidos cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempreendedores Individuais-MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, considerando a natureza divisível do objeto.

4.7. Para o presente certame se vislumbra a inclusão de regra editalícia para concessão de prioridade de contratação para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) **sediadas no Município de Simonésia-MG**, com base no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, é uma medida que visa fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o desenvolvimento sustentável da região, objetivando o alcance dos seguintes benefícios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Estímulo ao Desenvolvimento Local, ao priorizar a contratação de micro e pequenas empresas sediadas no Município, a administração pública contribui diretamente para o crescimento econômico e social. Essas empresas são parte integrante da comunidade local e ao apoiá-las, a prefeitura promove o fortalecimento do tecido empresarial e a geração de riqueza no município. Fomento à Geração de Empregos: As micro e pequenas empresas são importantes geradoras de empregos em nível local, muitas vezes oferecendo oportunidades de trabalho para os moradores do município. Ao conceder prioridade de contratação para essas empresas, a administração pública contribui para a criação e manutenção de postos de trabalho em Simonésia-MG, o que beneficia diretamente a população local. Estímulo ao Empreendedorismo: Ao estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no município, a prefeitura incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na cidade. Essa medida estimula a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de soluções empresariais adaptadas às necessidades locais, contribuindo para a diversificação da economia e a sustentabilidade do município. Cumprimento da Legislação Vigente: O estabelecimento da prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no Município de Simonésia-MG está em conformidade com o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, que prevê a adoção de medidas específicas para favorecer o desenvolvimento das micro e pequenas empresas em âmbito local. Dessa forma, a prefeitura cumpre seu papel de promover o crescimento econômico e a inclusão social, conforme preconizado pela legislação vigente. Portanto, ao conceder prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na localidade, a administração pública reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do município, o fortalecimento da economia local e o bem-estar da população.

5- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. Realizou um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

5.2. Após os estudos e levantamentos realizados identificou-se que as rotas listadas na planilha a seguir atendem integralmente as demandas originárias das Secretarias e setores requisitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA.	QUANTIDADE
1	ABRIDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: GARRAFA / LATA, TIPO: MANUAL. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
2	ÁGUA SANITÁRIA 05 LT, BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERIZADA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	REFERÊNCIAS: KINTANA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP		
3	AGUA SANITARIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. TESTE DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRÚTI. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A SUPER GLOBO OU Q-BOA.	UNID	7000
4	ÁLCOOL 01 LITRO ETÍLICO 70%. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LITRO	2000
5	ÁLCOOL ETÍLICO 96 INPM 1.000 ML, EMBALAGEM 1 LITRO. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, EMBALAGEM E ESPECIFICAÇÕES. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	LITRO	5000
6	AMACIANTE DE ROUPAS 05 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIAS: KINTANA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000
7	AROMATIZADOR AEROSSOL 360ML DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA: LAVANDA, AEROSSOL, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
8	BACIA PLÁSTICA 11 LITROS - BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 11 LITROS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9	BALDE PLÁSTICO 100 LT, COM TAMPA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	30
10	BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA - REFERÊNCIAS: RAYOVAC, DURACELL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
11	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL MODELO: CR-2032, TENSÃO NOMINAL: 3 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
12	BALÃO FESTA - BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX , COR: LISO, C/ COR VARIADA , TAMANHO: Nº 9 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1200
13	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ CONTENDO 100G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
14	BULE - BULE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: CAFÉ /LEITE , CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA / BICO CURTO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
15	BULE - BULE MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 7 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA MÍN. PAREDE DE 1,3MM, CABO EM MADEIRA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
16	CANECÃO GRANDE 02 LT ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
17	LEITEIRA - LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 5 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
18	CERA LIQUIDA- COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE 2XCLUSIV, EMOCIFICANTE, ALCALIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME. INFORMAÇÃO ADICIONAL: INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, DO BRILHO, DA BOA COBERTURA AO PISO, DO AROMA, DO RENDIMENTO E DA ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS. NÃO É ESCORREGADIO APRESENTANDO SEGURANÇA AO USUARIO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A TACOLAC OU INGLESA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

19	CLORO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 3,5 A 4,5 % P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A KINTANA. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	2300
20	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	80
21	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ MATERIAL: PAPEL , TAMANHO: 103 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CAIXA	400
22	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE 100% ALGODÃO, DE FLANELA, COM ARO E CABO. COR BRANCA - COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE: DE FLANELA, COM ARO E CABO. COR BRANCA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
23	COLHER DESCARTÁVEL - COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	2000
24	CONDICIONADOR CABELOS - CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERVA DOCE 350ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
25	JOGO DE PANELA EM ALUMÍNIO, 7 PEÇAS (COM PANELA DE PRESSAO) - JOGO DE PANELA, DE ALUMÍNIO, CONVENCIONAL, PANEAS COM CABOS E TAMPAS, CACAROLAS COM ASA E TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 5L; 3,5L; 3L; 2,5L; 2L; PANELA DE PRESSÃO 4,5L; CANECÃO 1,5L, COM 07 PEÇAS, COMPOSTO DE 2 CAÇAROLAS COM ALÇA E TAMPA; 03 PANEAS COM ALÇA E TAMPA; 1 CANECA COM CABO; 01 PANELA DE PRESSÃO, EM EMBALAGEM APROPRIADA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
26	COPO - COPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 200 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

27	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR , APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES , CAPACIDADE: 240 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	6000
28	COPO DESCARTÁVEL - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CAPACIDADE: 250 ML COM 100 UND EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	400
29	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 300 ML, COM 100 UND EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1000
30	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CAPACIDADE: 50 ML, COR: BRANCO COM 100 UND EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3000
31	DESINFETANTE- ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO; DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: FLORAL OU LAVANDA. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TESTE DO PRODUTO: NA LIMPEZA, NA HIGIENIZAÇÃO, NO RENDIMENTO E NO AROMA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A PINHO BRILL, KINTANA E VEJA.COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	2500
32	ESCORREDOR - ESCORREDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: MACARRÃO , DIÂMETRO: 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	90
33	ESCORREDOR - ESCORREDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: MACARRÃO , DIÂMETRO: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	90
34	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS BASE E ALÇA DE PLÁSTICO DE 1 QUALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
35	ESPONJA PEÇAS DE ALUMÍNIO DE 20G, IDEAL PARA LIMPEZA MAIS PESADA. REMOVE AS SUJEIRAS E GORDURAS IMPREGNADAS DE FORMA MAIS RÁPIDA E SEM ESFORÇO. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA DO	UND	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	MATERIAL. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A SCOTCH BRITE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP		
36	ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE – ESPONJA PEÇAS DE 20G, IDEAL PARA LIMPEZA MAIS PESADA. REMOVE AS SUJEIRAS E GORDURAS IMPREGNADAS DE FORMA MAIS RÁPIDA E SEM ESFORÇO. TESTE DO PRODUTO: DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO MATERIAL. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A SCOTCH BRITE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	10000
37	FILTRO DE ÁGUA - FILTRO DE ÁGUA MATERIAL: BARRO COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELAS DE TRIPLA AÇÃO, CAPACIDADE: 8L EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	90
38	FORMA - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 29 CM, FORMATO: RETANGULAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
39	FRUTEIRA - FRUTEIRA MATERIAL: VIDRO, DIÂMETRO: 35 CM EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
40	GARRAFA TÉRMICA 5L EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
41	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
42	ISQUEIRO PORTATIL - ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO GRANDE, COMPRIMENTO 8 CM, COR VARIADA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
43	JARRA DE VIDRO DE 1,5 LITROS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	90
44	JARRA PLÁSTICA 5L EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	50
45	JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES CONTENDO 06 PEÇAS NA COR BRANCA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
46	LÂMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: EDSON - 27, POTÊNCIA: 46 W, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO GERAL, TENSÃO NOMINAL: 220 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

47	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS , COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO. CONTENDO 500ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
48	LIMPA ALUMINIO 500ML – REFERÊNCIAS: UAU, LIMPOL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
49	LIMPADOR DE USO GERAL PARA COZINHA 500ML – REFERÊNCIAS: UAU, VEJA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
50	LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
51	LIXEIRA - LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO: RETANGULAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
52	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 10 L, COR: BEGE, TIPO: BASCULANTE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
53	LUSTRA MOVEIS 200ML - CAPAZ DE RESTAURAR O BRILO DOS MOVEIS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
54	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	400
55	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO LONGO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	1000
56	MARMITEX, MATERIAL: ISOPOR, APLICAÇÃO: SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA PCT C/100 COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	1500
57	INSETICIDA AEROSOL: SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

58	PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: AÇO INOX , MATERIAL CABO: AÇO INOX , COMPRIMENTO CABO: 18 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 16 CM, APLICAÇÃO: COZINHA REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A PLASUTIL. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
59	ESPETO CHURRASCO - ESPETO CHURRASCO MATERIAL: BAMBU , COMPRIMENTO: 25 CM, DIÂMETRO: 3,5 M EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3000
60	PALITO DE DENTE - CX C/100 UND EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	1000
61	PANELA - PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO , CAPACIDADE: 12 L, DIÂMETRO: 32 CM, TIPO: CAÇAROLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
62	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO , CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
63	PANELA PRESSÃO - PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO , CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	50
64	PANO DE CHAO - PANO DE CHÃO 100% BRANCO SACO DE TAMANHO DE 50X70CM COM PESO MÍNIMO DE 172G. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DA METRAGEM E DA COR.	UNID	5000
65	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL , COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	ROLO	600
66	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 MTS- FOLHA DUPLA, BRANCO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60 METROS CADA, BOA QUALIDADE QUE PROPORCIONA UM TOQUE SUAVE E DELICADO, POR MEIO DE SUA 4XCLUSIVE TEXTURA MACIA. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, DA COR, DA MACIEZ, DA SUAVIDADE. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A CARINHO PREMIUM OU PERSONAL FARDO COM NO MÍNIMO	FD	1875



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	COTA PRINCIPAL – COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO		
67	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 MTS- FOLHA DUPLA, BRANCO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60 METROS CADA, BOA QUALIDADE QUE PROPORCIONA UM TOQUE SUAVE E DELICADO, POR MEIO DE SUA 4XCLUSIVE TEXTURA MACIA. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, DA COR, DA MACIEZ, DA SUAVIDADE. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A CARINHO PREMIUM OU PERSONAL FARDO COM NO MÍNIMO COTA PRINCIPAL –COTA RESERVADA PARA ME EPP	FD	625
68	TOALHA DE PAPEL - MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	4000
69	PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO FARDO COM 1000 FOLHAS. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A SNOB - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	3750
70	PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO FARDO COM 1000 FOLHAS. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A SNOB. – COTA RESERVADA PARA ME EPP	PCT	1250
71	PEDRA SANITARIA PARA BANHEIRO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
72	PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
73	PILHA TAMANHO: MÉDIA , MODELO: C , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 1,5 REFERÊNCIAS: RAYOVAC, DURACELL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

74	PILHA TAMANHO: PALITO , MODELO: AAA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 1,5. CONTENDO 2 UNIDADES REFERÊNCIAS: RAYOVAC, DURACELL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
75	PILHA MODELO: AA , TIPO: ALCALINA , TAMANHO: PEQUENA REFERÊNCIAS: RAYOVAC, DURACELL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
76	PORTA-TOALHA MATERIAL: AÇO INOX , TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO , TIPO USO: TOALHA DE PAPEL , APLICAÇÃO: BANHEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 DOBRAS , LARGURA: 25 CM, ALTURA: 15 CM, PROFUNDIDADE: 17 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	60
77	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 21 CM, CAPACIDADE: 5 L, COR: AZUL , LARGURA: 20 CM, COR TAMPAS: AMARELA , FORMATO: RETANGULAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
78	PRATO - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL; CONTENDO 10 UNIDADES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	2000
79	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM PLÁSTICO (PACOTE C/ 12 UN) EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	200
80	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	200
81	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - REFIL CONTENDO 450 UNIDADES DE LENCOS NO FORMATO MINIMO DE 20X12CM IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBES E CRIANÇAS, UMEDECIDOS COM FORMULA SEM ALCOOL ETILICO, SUAVEMENTE PERFUMADA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	200
82	LENÇOS UMEDECIDOS COM 100 UND: FORMULA SUAVE, SEM ALCOOL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	200
83	RELÓGIO - RELÓGIO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: PAREDE , MOSTRADOR: DIGITAL , FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO ,	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ESPESSURA: 5 CM, ALTURA: 30 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP		
84	RODO DE ALUMÍNIO BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3MM, BASE COM 40 CM DE COMPRIMENTO. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA. CABO REFORÇADO E REMOVIVEL EM MADEIRA RESISTENTE, REVESTIDO COM PLASTICO, COM 1,45 DE COMPRIMENTO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A NOBRE OU BRALIMPIA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000
85	RODO - RODO MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, MATERIAL CABO: MADEIRA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	220
86	SACO PLASTICO 5 KG - TRANSPARENTE TAMANHO 5 KG. BOBINA PLÁSTICA, REFORÇADA PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, 35X50CMX0,12. FUNDO RETO EXTRAFORTE. RESISTENTE A TRAÇÃO E A FUROS. ROLO COM 500 UNIDADES. TESTE DO PRODUTO: RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A LIDER OU PLASK. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	BOBINA	1700
87	SACO PLASTICO 10 KG - TRANSPARENTE TAMANHO 10 KG. BOBINA PLÁSTICA, REFORÇADA PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, 40X60CMX0,12. FUNDO RETO EXTRAFORTE. RESISTENTE A TRAÇÃO E A FUROS. ROLO COM 500 UNIDADES. TESTE DO PRODUTO: RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A LIDER OU PLASK. - COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	2250
88	SACO PLASTICO 10 KG - TRANSPARENTE TAMANHO 10 KG. BOBINA PLÁSTICA, REFORÇADA PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, 40X60CMX0,12. FUNDO RETO EXTRAFORTE. RESISTENTE A TRAÇÃO E A FUROS. ROLO COM 500 UNIDADES. TESTE DO PRODUTO: RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A LIDER OU PLASK. - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UND	750
89	SABONETE - SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , AROMA: SUAVE , COR: BRANCA , PESO: 90 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

90	SABONETE LÍQUIDO 500ML PH NEUTRO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	700
91	SACO DE ALGODÃO - SACO DE ALGODÃO TIPO: ALVEJADO , TAMANHO: 44 X 65 CM, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: LIMPEZA , MATERIAL: 100% ALGODÃO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000
92	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 1,05 M DE ALTURA X 0,75 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	2250
93	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 1,05 M DE ALTURA X 0,75 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UND	750
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 0,59 CM DE ALTURA X 0,62 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATE RAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	3000
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 63 CM DE ALTURA X 0,80 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATE RAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	2250
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 63 CM DE ALTURA X 0,80 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATE RAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES - COTA RESERVADA PARA ME EPP	PCT	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 115 CM DE ALTURA X 115 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	1875
98	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 115 CM DE ALTURA X 115 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA PARA ME EPP	PCT	625
99	SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA - PACOTE COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	40
100	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 200 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
101	SODA CAUSTICA - EM ESCAMAS - 1KG REFERÊNCIAS: ESCORPIÃO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
102	SULFATO DE ALUMÍNIO - SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: $Al_2(SO_4)_3$, PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1000
103	SUORTE PARA COADOR DE CAFÉ N 103 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	80
104	SUORTE PARA COPO MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 100 COPOS, TAMANHO: 9 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
105	SUORTE PARA COPO - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DISPENSADOR, CAPACIDADE: 100 COPOS, COMPONENTES: BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARÊNTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA AÇÃO, APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
106	DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: MÃOS, CAPACIDADE: 800 ML, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	LÍQUIDO , TIPO FIXAÇÃO: PAREDE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP		
107	TAÇA - TAÇA MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR , USO: ÁGUA , ALTURA: 16,10 CM, CAPACIDADE: 300 ML, DIÂMETRO: 7,30 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
108	TOALHA MESA - TOALHA MESA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 2,30 M, LARGURA: 1,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DECORADO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
109	TOALHA ROSTO - TOALHA ROSTO MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 50 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
110	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL , MATERIAL: TNT , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	800
111	TRAVESSA - MATERIAL: VIDRO, ALTURA: 6 CM, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS, TIPO: REFRAATÁRIA, TAMANHO: 32 X 28 CM, FORMATO: RETANGULAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	und	90
112	CORDA PARA VARAL:CORDA PARA VARAL,MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
113	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, LARGURA CEPA: 7,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
114	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	350
115	VASSOURA - VASSOURA MATERIAL CERDAS: SISAL , MATERIAL CABO: MADEIRA , TIPO: VASCULHO , APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO , COMPRIMENTO CABO: 300 CM EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	400
116	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM 68 CM, CABO DE MADEIRA. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DO CABO E DO PELO SINTÉTICO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A CONDOR. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

117	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. ROLO COM 500 G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1200
118	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES APLICAÇÃO: LIMPEZA , TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LITRO	2500
119	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA: AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO) EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	350
120	AVENTAL - AVENTAL MATERIAL: NAPA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , COMPRIMENTO: 140 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 70 C EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
121	AVENTAL - MATERIAL: 100% ALGODÃO METALIZADO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
122	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , MODELO: INFANTIL , TIPO: LISO SEM MANGAS, COM BORDA E SEM BOLSO. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMARRAÇÃO NAS LATERAIS. , TAMANHO: DIMENSÃO 390 MM X 760 MM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
123	BALDE - BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
124	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL , TAMANHO: GRANDE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
125	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO CANO: LONGO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: 42 , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

126	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 40, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS, EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	200
127	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: 38 , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	200
128	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA , TIPO CANO: LONGO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: PRETA , TAMANHO: 36 , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PAR	200
129	CONDICIONADOR COM 325ML - CABELOS NORMAIS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
130	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	120
131	COTONETES: HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETE. CAIXA CONTENDO 75 EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	200
132	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM CARACTERÍSTICAS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS; ESTADO LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS REFERÊNCIAS: KINTANA E GLOBO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	3000
133	DISPENSER HIGIENIZADOR - MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: MÃOS, CAPACIDADE: 800 ML, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
134	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
135	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	2600
136	ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO , ALTURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

137	FRALDA DESCARTÁVEL USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO , PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , TIPO USUÁRIO: INFANTIL , TIPO: HIPOALERGÊNICO , TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL REFERÊNCIAIS: PERSONAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	600
138	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO REFERÊNCIAIS: PERSONAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	600
139	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS REFERÊNCIAIS: PLENITUDE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	600
140	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS REFERÊNCIAIS: PLENITUDE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	600
141	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE , LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA , TIPO FOLHAS: SIMPLES. PACOTE COM 50 UND. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1500
142	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO , DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 4 CM, COMPONENTES: IMPREGNADO C/ ÁLCOOL , TIPO USO: DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 48 LENÇOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
143	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA , CAPACIDADE: 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

144	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA , TIPO: CILÍNDRICA SEM TAMPA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
145	POMADA CONTRA ASSADURA: POSSUIR EM SUA FÓRMULA ÓXIDO DE ZINCO; DEVE CONTÉR INGREDIENTES NATURAIS; DEVE CRIAR UMA CAMADA PROTETORA NA PELE DO BEBÊ; HIPOALERGÊNICO; ALTO PODER DE PREVINIR E REMEDIAR ASSADURAS CRIADAS PELO ATRITO DA PELE E UMIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
146	RODO MATERIAL BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3MM, BASE COM 40 CM DE COMPRIMENTO. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA. CABO REFORÇADO E REMOVIVEL EM MADEIRA RESISTENTE, REVESTIDO COM PLASTICO, COM 1,20 DE COMPRIMENTO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A CONDOR OU STARLUX. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000
147	SABAO EM BARRA COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL, INORGÂNICO E AGUA. DESCRIÇÃO: SABÃO EM BARRA 3XCLUSI COM PODER GLICERINADO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. BARRA COM 200G. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, PESO, ESPUMA, DA RESISTÊNCIA, DA FIRMEZA, DO AROMA E DA SUA ABSORÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A YPÊ. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	4000
148	SABAO EM PO – SABÃO BIODEGRADÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, EMBALAGEM COM 1 KG, BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO AMACIANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANÍMICO, TAMPONANTES ADJUVANTE, ACIDULANTE, CORANTES, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR, ALVEJANTES, ENZIMAS E PERFUME. MATERIAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. TESTE DO PRODUTO: NA LIMPEZA, NA HIGIENIZAÇÃO, NO RENDIMENTO E NO AROMA. TESTE DO PRODUTO: NA LIMPEZA, NA HIGIENIZAÇÃO, NO RENDIMENTO. REFERÊNCIA	UNID	7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR TIXAN YPE OU BRILHANTE. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO		
149	SABAO EM PO – SABÃO BIODEGRADÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, EMBALAGEM COM 1 KG, BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO AMACIANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANÍMICO, TAMPONANTES ADJUVANTE, ACIDULANTE, CORANTES, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR, ALVEJANTES, ENZIMAS E PERFUME. MATERIAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. TESTE DO PRODUTO: NA LIMPEZA, NA HIGIENIZAÇÃO, NO RENDIMENTO E NO AROMA. TESTE DO PRODUTO: NA LIMPEZA, NA HIGIENIZAÇÃO, NO RENDIMENTO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR TIXAN YPE OU BRILHANTE - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID	2500
150	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , TIPO: COM PERFUME , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO , PESO: 80 G, FORMATO: OVALADO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
151	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	3750
152	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UND	1250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

153	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	3750
154	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID	1250
155	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	3750
156	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID	1250
157	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE E SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	3750



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

158	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 0,06CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, DAS DIMENSÕES, ALTURA, LARGURA, SE É SUFICIENTEMENTE PARA GARANTIR QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO DE LIXO. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR ESFREBOM OU ESFRELUX. - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID	1250
159	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA TAM MEDIO C/ 500 UNIDADES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
160	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 10 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,04 MM. BOBINA COM 400 UND. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
161	SHAMPOO PARA CABELOS EMBALAGEM COM 325 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
162	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, MATERIAL CABO: MADEIRA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
163	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO MATERIAL: BORRACHA , USO: PRESSÃO DE TRABALHO 300 PSI , APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO , DIÂMETRO INTERNO: 1/4 PO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	METRO	600
164	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL , DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE , PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	ROLO	60
165	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: VERDE/CRISTAL , DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL E INTERME , PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	METRO	600
166	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 10 LITROS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
167	CONJUNTO DE POTES PLÁSTICOS COM TRÊS UNIDADES TAM. P,M,G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CJT	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

168	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 4 L, TAMANHO: PEQUENO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
169	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 3 L, COR: TRANSPARENTE , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , FORMATO: REDONDO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
170	POTE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA HERMÉTICA COM TRAVAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
171	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , ALTURA: 6 CM, CAPACIDADE: 500 ML, COR: TRANSPARENTE , LARGURA: 10 CM, COR TAMPA: AZUL , FORMATO: QUADRADO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600
172	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 8, 2,8, 1,9, 1,5 E 1,1 L, COR: BRANCA/INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CJT	300
173	BACIA - BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 20L EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
174	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, COM CAPACIDADE 10 LITROS - BACIA PLÁSTICA MÉDIA, COM CAPACIDADE 10 LITROS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
175	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 34 L, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 22,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	250
176	TIGELA MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCA, REDONDA, USO: COPA/ COZINHA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	250
177	POTE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 1,90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA HERMÉTICA COM TRAVAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
178	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

179	CAIXA PLÁSTICA - CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 29 CM, ALTURA: 185 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL , COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , TIPO: CAIXA ORGANIZADORA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
180	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 12 CM, CAPACIDADE: 3,80 L, COR: INCOLOR , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , LARGURA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , FORMATO: RETANGULAR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
181	POTE - POTE MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200
182	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 70 GRAUS INPM, EM GEL, MASSA ESPECÍFICA (A20GRC)0,877 G/ML, PONTO FULGOR 24 GRC, EMBALADO EM FRASCO 500 ML, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LOTE DO PRODUTO, VALIDADE DE 3 ANOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	800
183	COLHER DE ARROZ, EM INOX, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, LINHA HOTEL. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
184	COLHER MÉDIA, INTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500
185	COPO AMERICANO DE VIDRO, 190 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1800
186	FACA PARA COZINHA (LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL 4110, DUREZA DE 54 A 56 R.C. E COMPRIMENTO DE 9", TENDO CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.OS TALHERES DEVERÃO APRESENTAR A MARCA E/OU FABRICANTE GRAVADA NA FACE DORSAL DO CABO, ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS, CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, BOA QUALIDADE, RESISTENTE). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

187	FORMA PARA BOLO GRANDE EM ALUMÍNIO, ALTA MED.44,2 X 30,6 X 6,6CM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
188	GARFO MÉDIO INOX CABO PLASTICO ESPECIFICAÇÕES: GARFO DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, COM CABO EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	400
189	PRATO DE VIDRO LISO, SEM RELEVOS OU DESENHOS. MATERIAL: VIDRO FORMA: REDONDA DIÂMETRO: 22 CM COMPRIMENTO X ALTURA: 22 CM X 3 CM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
190	RALADOR DE INOX MÉDIO 4 FACES EM INOX 25CM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	120
191	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES GLICERINADO NEUTRO - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. EMBALAGEM: PLÁSTICA. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GR. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1600
192	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO. FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR MARROM, COM BORRACHAS DE VEDEÇÃO EM PVC ATÓXICO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. TEMPERATURA 100º CELSIUS POR NO MINIMO 20 MIN, CAPACIDADE DE 600 ML, ALTURA MINIMA 30MM, DIAMETRO DE 200MM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
193	POTE DE PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA MATERIAL RESISTENTE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100
194	PEGADOR DE MACARRÃO - PEGADOR DE ALIMENTO, MATERIAL INOX, COMPRIMENTO MÍNIMA 20 CM, CABO DE NO MÍNIMO 13 CM X 2 CM; CONCHA PEGADORA DE 5 CM X 5CM APROX, APLICAÇÃO MASSAS. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A TRAMONTINA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300
195	PANO DE PRATO - PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, GROSSO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 65 CM X 45 CM. COM ESTAMPA. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR MM OU KARTEN. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	6500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

196	PANO DE PRATO - PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, GROSSO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 65 CM X 45 CM. COM ESTAMPA. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR MM OU KARTEN. COTA RESERVADA – EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2500
197	SOCADOR DE ALHO – ALUMINIO. PRIMEIRA QUALIDADE. 15CMX9CM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
198	SOCADOR DE ALHO – PLASTICO. RESISTENTE. POLIPROPILENO. PRIMEIRA QUALIDADE.15CMX9CM. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000
199	TÁBUA DE CORTE - EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA DENSIDADE, FORMATO RETANGULAR, ATÓXICA E LIVRE DE BPA, IDEAL PARA USO COMERCIAL/INDUSTRIAL EM CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS (ANVISA). DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, NÃO POROSA, RESISTENTE A IMPACTOS E CORTES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM PARA USO PESADO PARA EVITAR EMPENAMENTO, TAMANHO DE 40X60X1,5	UND	100
200	TÁBUA DE CORTE - EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA DENSIDADE, FORMATO RETANGULAR, ATÓXICA E LIVRE DE BPA, IDEAL PARA USO COMERCIAL/INDUSTRIAL EM CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS (ANVISA). DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, NÃO POROSA, RESISTENTE A IMPACTOS E CORTES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM PARA USO PESADO PARA EVITAR EMPENAMENTO, TAMANHO DE 30X40X1,0	UND	100
201	GARRAFA TÉRMICA DE INOX 1L	UND	50
202	SACO PLASTICO 2 KG - TRANSPARENTE TAMANHO 2 KG. BOBINA PLÁSTICA, REFORÇADA PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, 35X50CMX0,12. FUNDO RETO EXTRAFORTE. RESISTENTE A TRAÇÃO E A FUIROS. ROLO COM 500 UNIDADES. TESTE DO PRODUTO: RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU MARCA SUPERIOR A LIDER OU PLASK	BOBINA	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

203	SABONETE LIQUIDO PEROLADO EMBALAGEM DE 05 LITROS É indicado para limpeza e higienização das mãos. Possui formulação balanceada de tensoativos, que proporcionam mais suavidade e hidratação, deixando as mãos limpas e macias, COMPOSIÇÃO: Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamide Dea, Sodium Chloride, Sodium Hydroxide, Linear Alkyl Benzene Sulfonic Acid, Methylchloroisothiazolinone (and) Methylisothiazolinone, fragrance.	GALÃO	1000
204	COLHER DE SOPA INFANTIL Espessura 1,2mm Material Aço Inox, Dimensões 156 x 34 x 15mm, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	300
205	Faca Para Legumes e Frutas Nº4", Lâmina em Aço Inox com Fio Liso e Cabo de Polipropileno Preto/branco, Premium.	UND	300
206	Faca Para Carne 8", Premium, Lâmina em Aço Inox com Fio Liso e Cabo de Polipropileno Preto/BRANCO	UND	300
207	ESCUMADEIRA MATERIAL INOX, 23 CM Altura: 23cm Largura: 8cm Material: Inox	UND	300
208	PRATO ESCOLAR PARA MERENDA EM POLIPROPILENO – ESPECIFICAÇÕES: Prato escolar de 600 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. PESO / MEDIDAS DO PRATO: Diâmetro interno: 18,0 cm; Diâmetro externo: 20,0 cm; Altura do prato: 3,6 cm; Espessura: 2 mm; Medidas (CxLxA): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm; Peso: 0,050 Kg. - PESO	UND	500
209	CANECA PARA MERENDA EM POLIPROPILENO – ESPECIFICAÇÕES Caneca escolar de 300 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. PESO / MEDIDAS DA CANECA: Diâmetro interno: 8,0 cm; Altura da caneca: 7,7 cm; Espessura: 2 mm; Medidas (CxLxA): 10,0 x 10,0 x 7,7 cm; Peso da caneca: 0,030 kg. - PESO	UND	1000
210	CANECO DE ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 1 LTS, COM ALÇA EM ALUMINIO E MADEIRA.	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

211	CANECO DE ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 3 LTS, COM ALÇA EM ALUMINIO E MADEIRA.	UND	50
212	CANECO DE ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 5 LTS, COM ALÇA EM ALUMINIO E MADEIRA.	UND	50
213	Amassador de batatas: voltado para o preparo de purês. Constituído de material de inox resistente e de alta qualidade, medindo aproximadamente 8 x 8.6 x 30.2 cm (Comprimento x largura x altura). Resistente à corrosão e durável. Peso aproximado de 100g. Possui na base orifícios circulares para facilitar a pressão e amassar o alimento e um cabo que garanta estabilidade no processo.	UND	300
214	Fatiador manual de legumes e frutas. MÉDIO Material: alumínio fundido e lâmina em aço inox Dimensões: 26 x 27 x 21PICADOR FATIADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL PROFISSIONAL	UND	100
215	Fatiador manual de legumes e frutas. GRANDE Material: alumínio fundido e lâmina em aço Cortador Picador Fatiador Legumes Fruta Tomate Batata Palito Branco – Características Técnicas: - - USO: Doméstico e Comercial; - CORPPO: Alumínio fundido; - SISTEMA: Pressão (Molas) - CABO: Alumínio fundido; - BASCULANTE: Alumínio fundido; - FACAS: Aço C/ Bordas em Alumínio; - PINTURA: Eletrostática; Dimensões (Montado): ABERTURA DA BOCA (CORTE): 11 cm : DIMENSÕES FACA DO CORTE: 10mm : DIMENSÕES BASE DO CORTE: 10x10 cm : ALTURA TOTAL: 120 cm; ALTURA DOS PÉS (CAVALETE): 81 cm; :: LARGURA DOS PÉS: 31 cm; PROFUNDIDADE DOS PÉS: 51 cm; PESO: 3,2 kg; MONTAGEM SIMPLES: (basta fixar o cortador na base);	UND	100
216	Ralador, Fatiador, Cortador de Legumes, Cenoura, Batata, Cebola, Pepino, BATATA DUPLA FACE COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 24 CM X7,5 COM PROTETOR DE MÃO	UND	200
217	KIT ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ Silicone Atóxico Livre Bpa Introdução Alimentar Blw Tigela Prato Ventosa Talher Infantil Fácil De Limpar (COLHER E GARFO), 05 PEÇAS A ventosa no prato e na tigela possui sucção proporcionando aderência às superfícies, impedindo que a criança derrube o prato no colo ou no chão. O copinho com alças em silicone tem toque frio além de ser suave, protegendo as mãozinhas e as gengivas e dentinhos do bebê. ROSA	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

218	KIT ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ Silicone Atóxico Livre Bpa Introdução Alimentar Blw Tigela Prato Ventosa Talher Infantil Fácil De Limpar (COLHER E GARFO), 05 PEÇAS A ventosa no prato e na tigela possui sucção proporcionando aderência às superfícies, impedindo que a criança derrube o prato no colo ou no chão. O copinho com alças em silicone tem toque frio além de ser suave, protegendo as mãozinhas e as gengivas e dentinhos do bebê. AZUL	UND	100
219	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS INFRATERMELHO Termômetro Infravermelho para medir temperatura de alimentos resistentes. Mira laser; Faixa: -30°C a 0°C (-22°F a 32°F) – Precisão: +- 4°C / +-7°F Faixa: 0°C a 260°C (32°F a 500°F) – Precisão: +- 2% da leitura ou +-2°C / +-4°F. Distância: Diâmetro:8:1. Tempo de resposta: Menos de 1 segundo. Dimensões aproximadas: 82 x 35 x 130 mm	UND	50

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

6.2. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro contratações similares promovidas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso II do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação.

6.3.1. A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:

I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.

II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.

III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

6.3.2. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

7.3. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II- Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

9- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

10- ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Constitui risco para a demanda o atraso injustificado na execução do objeto, ocasionando prejuízos e atrasos nos serviços prestados pela administração pública municipal. Para respaldar a administração pública municipal contra os atrasos se faz necessária a inclusão de multa por mora, nos moldes a seguir:

I- O licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.
II- Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

- a) Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;
- b) Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.
- c) Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.2. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

11.2.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

11.2.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

11.2.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

11.2.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

11.2.5. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

12.1.3.1. O Simples Nacional é um regime tributário simplificado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que visa reduzir a carga tributária e simplificar o cumprimento das obrigações fiscais para esses negócios, incentivando a formalização e o desenvolvimento econômico. A ausência da exigência de balanço patrimonial para empresas enquadradas no Simples Nacional é justificada pela necessidade de simplificação administrativa e redução de custos, adequando-se à realidade operacional e financeira das microempresas e empresas de pequeno porte. Esta medida promove a formalização, facilita a gestão contábil e tributária, e apoia o crescimento e a sustentabilidade dessas empresas, alinhando-se aos objetivos do Simples Nacional de incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico. Ante o exposto, considerando as características gerais do objeto, bem como as condições gerais de execução contratual, não foi identificada a necessidade de exigência para apresentação de balanço patrimonial como requisito de habilitação, haja vista o risco de acarretar em restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Tal medida encontra-se em estrita conformidade com a com o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal que estabelece que as exigências de qualificação técnica e econômica deverão ser aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

12.1.4.1. A exigência constante no inciso I deste tópico, se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

13- CONCLUSÃO

13.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Simonésia/MG, 06 de maio de 2026.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
PREGÃO Nº 036/2026 – FORMA ELETRONICA
MINUTA CONTRATUAL
ANEXO II**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 058/2026, Pregão Eletrônico nº 036/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, descartáveis e itens correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível, com prazo de validade de no mínimo 90 (dias).

3.1.1. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, fretes, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia/MG.

3.2.1. Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.

3.2.2. O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.

3.2.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, perímetro urbano de Simonésia/MG.

3.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

3.4. Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.5. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

3.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia 08/04/2027.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

-
- II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
 - X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do **CONTRATADO**

- I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
 - II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

9.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

9.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

9.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.5.1. A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

9.6. A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

9.6.1. A Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual. **9.6.1.1.** A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

9.7. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

9.7.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

9.7.2. A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

9.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

9.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

9.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DECIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 9.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 9.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 9.3.

10.6. A sanção prevista no inciso III do item 9.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

10.7. A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, X, XI e XII do item 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor do órgão.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

10.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

14.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

MUNICIPIO DE SIMONESIA/MG
Marinalva Ferreira – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 PREGÃO Nº 036/2026 – NA FORMA ELETRONICA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo nº 058/2026, Pregão na Forma Eletrônica nº 036/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, descartáveis e itens correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

6.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

6.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

7.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

7.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 20xx

MARINALVA FERREIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX